CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64
Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 096 /2023

"SOLICITA QUE O EXECUTIVO ENVIE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, PARA ALTERAR A LC Nº 018/1995, DE MODO A PERMITIR AOS SERVIDORES ABONAREM O TEMPO DE DESLOCAMENTO (IDA E VOLTA) PARA CONSULTAS, EXAMES E TRATAMENTOS MÉDICOS".

O Vereador que esta subscreve, nos termos do Artigo 208, do Regimento Interno do Legislativo Municipal, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor **LUCAS SIA RISSATO, DD Prefeito Municipal,** que envie Projeto de Lei Complementar, para alterar a LC nº 018/1995 (Estatuto dos funcionários públicos de Artur Nogueira), de modo a permitir aos servidores abonarem o tempo de deslocamento (ida e volta) para consultas e tratamentos médicos.

JUSTIFICATIVA:

O objetivo desta Indicação é permitir que nossos servidores públicos possam compensar não só o horário específico que consta no atestado médico, mas também um tempo razoável dos trajetos de ida e volta, quando se tratar de atestado fornecido por Instituições de outros municípios, mesmo porque muitos servidores precisam ir a consultas em cidades vizinhas, como Limeira, Jaguariúna, Cosmópolis, Campinas, etc.

A sugestão deste Vereador, até seguindo exemplo de outros municípios, é que a Lei estabeleça o prazo de 1(uma) hora antes e 1(uma) hora depois do horário informado pelo médico, tempo este que seria concedido e abonado ao servidor para efeito de locomoção.

Pelos motivos expostos apresento tal solicitação.

Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 14 de março de 2023.

VEREADOR ADALBERTO DI LÁBIO
(Prof. Adalberto)
Presidente da Câmara Municipal